

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 04-2020
PROCESSO CILSJ N.º 087/2020**



1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ Nº 67/2017; Resolução CERHI-RJ Nº 185/2017), e do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, através da Resolução CBH-Macaé Nº 31 de 20 de Março de 2012 e referendado pela Resolução CERHI-RJ Nº 84, de 11 de abril de 2012, através da Comissão Permanente de Seleção de Propostas torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, tipo Menor Preço, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa qualificada para confecção, reposição, remoção e/ou reinstalação de placas informativas, sob demanda, para identificar os cursos d'água e divisores da região hidrográfica Macaé e das Ostras (RH-VIII) do Estado do Rio de Janeiro.

3. DO PRAZO

3.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: selecaodepropostas@cilsj.org.br até às 14hs do dia **24 de março de 2020**.

3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, nº do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.

3.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 04-2020
PROCESSO CILSJ N.º 087/2020**



5.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir; e

5.2. Habilitação Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- e) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

6. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Não poderá celebrar contrato aquele que:

- a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
- b) Apresente mais de uma proposta de preço;
- c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 04-2020
PROCESSO CILSJ N.º 087/2020



7.1. A etapa de habilitação consiste na verificação da entrega dos documentos obrigatórios exigidos neste edital. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que entregarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens.

7.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.

7.3. Todas as propostas habilitadas serão consideradas na etapa de hierarquização.

7.4. Hierarquização das propostas

7.4.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço em ordem crescente, devendo constar na proposta apresentada:

- a) O valor unitário; e
- b) O valor global, considerando as informações do Termo de Referência.

7.4.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia **25 de março de 2020**, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

7.4.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser apresentados na sede do Consórcio, situado no Km 106 da Rodovia Amaral Peixoto, Horto Escola Artesanal – Balneário – São Pedro da Aldeia no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

7.4.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 5 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de celebrar contrato, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

7.4.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 03 (três) dias úteis, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:

8.1.1. Inabilitação ou habilitação de proponente;

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 04-2020
PROCESSO CILSJ N.º 087/2020**



8.1.2. Julgamento das propostas.

8.2. Será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

9.1. A homologação dar-se-á conhecimento através do site do CILSJ.

10. DO ORÇAMENTO

10.1. O orçamento para a contratação do serviço objeto deste Ato Convocatório está previsto nos Contratos de Gestão INEA, conforme detalhamento a seguir:

FONTE:FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras
Placas Indicativas – R\$ 70.587,00

10.2. Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo a ser pago será de R\$ 70.587,00 (Setenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de execução do contrato a ser celebrado será de 12 meses, mediante emissão de Autorização de Início do Serviço.

11.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse do CILSJ, até o limite de 60 (sessenta) meses.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. O contrato a ser celebrado será firmado com base na Resolução INEA nº 160/2018.

13. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 04-2020
PROCESSO CILSJ N.º 087/2020



13.1. PONTOS ONDE ESTÃO INSTALADAS AS PLACAS INFORMATIVAS:

13.1.1. A possível reposição das placas informativas, ao que se destina este Termo de Referência, deve ser realizada nos pontos descritos na Tabela 1, considerando o Sistema de Referência de Coordenadas Geográficas em graus decimais e Datum WGS-84.

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	Nº DE PLACAS
1	-22,31904703	-42,34715086	2
2	-22,31464729	-42,33924690	2
3	-22,31390767	-42,33445312	2
4	-22,31834915	-42,33076558	2
5	-22,33558863	-42,32881612	2
6	-22,34231193	-42,32002560	2
7	-22,35943104	-42,36243635	1
8	-22,35033819	-42,32847867	2
9	-22,34861705	-42,32780837	2
10	-22,38800461	-42,30840250	1
11	-22,38937472	-42,28802869	2
12	-22,36697643	-42,25776935	2
13	-22,36879723	-42,25131403	1
14	-22,35787528	-42,22210544	1
15	-22,45200000	-42,20600000	2
16	-22,33000000	-42,43800000	2
17	-22,35724200	-42,37192200	2
18	-22,38813100	-42,08219100	2
19	-22,32764600	-41,98250400	2
20	-22,29532700	-41,88009200	2
21	-22,34210600	-41,78655900	2

Tabela 1: Coordenadas Geográficas, em graus decimais, dos pontos onde se localiza cada placa informativa

13.2. COMPONENTES DO SISTEMA FÍSICO A SER MANTIDO

13.2.1. O sistema físico que dá suporte às informações da sinalização é constituído de:

- a) Placas de Sinalização, com 1,50 m de largura por 1,20 m de altura (fabricadas em chapa de ACM de 3,00 mm de espessura);

- b) Impressão UV (impressão direto na chapa);
- c) Fixação por tubo de Metalon galvanizado de seção redonda de 2,00”;
- d) Quadro traseiro de tubos de Metalon galvanizados de seção quadrada de 20x30 mm na chapa #18;
- e) Pintura antiferrugem com Hammerite.

13.2.1.1. Sob demanda da contratante, este sistema físico deverá ser reformado, confeccionado para fins de reposição, removido e/ou reinstalado pela contratada.

13.3. COMPONENTES DO SISTEMA GRÁFICO

13.3.1. O sistema gráfico organiza as informações da sinalização. Para rápida identificação por parte dos usuários da via, as placas indicativas de rios apresentam:

- a) Fundo branco;
- b) Tarja azul com 40 (quarenta) cm de altura, disposta a 40 (quarenta) cm da borda inferior da placa, sobre a qual deve constar o nome do rio;
- c) Linhas de borda azuis, com espessura de 2 (dois) cm, e localizadas a 2 (dois) cm das extremidades da placa;
- d) Nome do rio apresentado na cor branca, em letras maiúsculas, e letras impressas por serigrafia.
- e) Logotipos do CBH Macaé e do Governo do Estado / SEA / INEA localizados, respectivamente, acima e abaixo da tarja.
- f) A arte de cada placa será confeccionada pela Contratada, seguindo as especificações deste termo de referência, devendo ser enviada para aprovação da Contratante antes da Impressão.

13.3.2. A Figura 1 ilustra o modelo gráfico das placas indicativas com identificação dos rios.



Figura 1: Sistema Gráfico das placas indicativas de rios.

13.3.3. As placas indicativas de divisores de regiões hidrográficas seguem o layout das placas indicativas de rios, apresentando as seguintes especificações:

- a) Fundo branco;
- b) Tarja azul com 60 (sessenta) cm de altura, disposta a 30 (trinta) cm da borda inferior da placa, sobre a qual deve constar a indicação de divisor de regiões hidrográficas;
- c) Linhas de borda azuis, com espessura de 2 (dois) cm, e localizadas a 2 (dois) cm das extremidades da placa;
- d) Nomes das regiões hidrográficas, assim como termo “divisão de regiões hidrográficas”, apresentados na cor branca e impressos por serigrafia, sendo este último em letras maiúsculas, conforme exemplo a seguir;
- e) Logotipos do CBH Macaé e do Governo do Estado / SEA / INEA localizados, respectivamente, acima e abaixo da tarja;
- f) A arte de cada placa será confeccionada pela Contratada, seguindo as especificações deste termo de referência, devendo ser enviada para aprovação da Contratante antes da Impressão.

13.3.4. A Figura 2 ilustra o sistema gráfico das placas indicativas de divisores de regiões hidrográficas.



Figura 2: Sistema Gráfico das placas indicativas de divisores de regiões hidrográficas

13.3.4.1. Sob demanda da contratante, este sistema gráfico deverá ser utilizado pela contratada para confecção para fins de reposição de placas.

13.4. CORES E TIPOGRAFIA

13.4.1. Nos casos de confecção para reposição, a impressão das placas deverá seguir as referências PANTONE® PQ-11-0601TCX para o fundo branco e PANTONE® PQ Blue 072C para a tarja e as linhas de borda azuis. A família tipográfica adotada para os textos será a ITC Officina Sans Bold.

14. DOS PRODUTOS ESPERADOS

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 04-2020
PROCESSO CILSJ N.º 087/2020



14.1. Confecção, reposição, remoção e/ou reinstalação das 38 (trinta e oito) placas de identificação dos cursos d'água e divisores de água da Região Hidrográfica Macaé e das Ostras, sob demanda da contratante e conforme especificações técnicas.

15. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. Conforme solicitação da Contratante em local previamente informado.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do Relatório Fotográfico Impresso e Colorido do serviço executado.

16.1.1. No corpo da Nota Fiscal deve estar especificado:

16.2.1. O número do Contrato de serviço;

16.2.2. Dados bancários da empresa.

16.1.2. As notas fiscais deverão ser atestadas por um dos fiscais do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes deste Termo Ato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CILSJ.

17.2. Cumprir todas as orientações do CILSJ, para o fiel desempenho das atividades específicas.

17.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CILSJ, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

17.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

17.5. Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços.

17.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso.

17.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 04-2020
PROCESSO CILSJ N.º 087/2020



época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CILSJ.

17.8. Comunicar ao fiscal designado pelo CILSJ, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do CILSJ, durante o planejamento do evento.

17.9. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas.

17.10. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços exclusivamente em seu próprio nome.

17.11. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao órgão adquirente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

17.12. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços, no local previamente estabelecido e conforme necessidade.

17.13. Arcar com todos os custos diretos e indiretos oriundos da instalação do objeto.

17.14. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido a Contratante.

17.15. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

17.16. Proceder com a substituição do objeto, caso ocorra erro de responsabilidade da Contratada.

17.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

17.18. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação.

17.19. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

17.20. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 04-2020
PROCESSO CILSJ N.º 087/2020



17.21. Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.

17.22. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto do Contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Efetuar o pagamento devido à Contratada pelos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelos Gestores do Contrato.

18.2. O CILSJ efetuará o pagamento do objeto conforme cronograma de desembolso estabelecido no contrato a ser firmado, por meio de emissão de cheque específico, em 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

18.3. Os Gestores do Contrato serão responsáveis pela comprovação da adequação técnica do objeto do Contrato e pelo atestado de cumprimento da execução do Contrato que permitirá a liquidação da despesa.

18.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de colaborador designado pelo CILSJ, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato.

18.5. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

19. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A CONTRATADA, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **Multa** de mora de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 04-2020
PROCESSO CILSJ N.º 087/2020**



c) **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

d) **Suspensão** temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 2 (dois) anos.

19.2. A multa a que alude o item 18.1. não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

19.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

19.4. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

19.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

20. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: selecaodepropostas@cilsj.org.br, até o último dia designado para recebimento das propostas, local onde poderão ser prestados os esclarecimentos julgados necessários.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Compõem o presente Ato Convocatório:

21.1.1. Anexo I - Termo de Referência

21.1.2. Anexo II - Minuta do contrato

São Pedro da Aldeia/RJ, 11 de março de 2020.

CLAUDIA MAGALHÃES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CILSJ